

Juiz de Fora, 03 de julho de 2017

Ao Ilmo. Sr. Provedor

Hospital de Cataguases – Santa Casa de Misericórdia.

Av. Cel. Antônio Augusto, nº 442, Bairro Vila Tereza, Cataguases – MG.

Ref.: Fato relevante – Esclarecimentos sobre questões relacionadas ao contrato de prestação de serviços oncológicos - UNACOM

Ilustríssimo Provedor,

O Instituto Oncológico Ltda exerce suas funções em Cataguases desde data muito anterior ao credenciamento da Santa Casa de Misericórdia da Cataguases pelo Ministério da Saúde, como Unidade de Alta Complexidade-UNACOM.

Dessa feita, seja durante o interregno que precedeu à contratação atualmente existente entre o Instituto Oncológico Ltda e a Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, seja durante o curso do presente lapso contratual, o notificante sempre cumpriu, e permanece cumprindo, com todas as suas obrigações assumidas, atuando sempre em benefício dos pacientes oncológicos e com foco na qualidade do atendimento ao usuário dos serviços de saúde de Cataguases e região.

Ocorre que, recentemente, durante as negociações em curso entre a Santa Casa de Misericórdia de Cataguases e o Instituto Oncológico Ltda para cessão da clínica de oncologia instalada nas dependências de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, fomos surpreendidos com notícias da possível entrega do referido credenciamento às autoridades competentes, estando assim a notificada disposta a desistir de seu credenciamento para prestação dos serviços de oncologia para o SUS.

Diante disso, gostaríamos de deixar claro que o Instituto Oncológico Ltda está inteiramente comprometido com a continuidade das negociações em curso, as quais, com certeza, levarão a um acordo satisfatório para as duas partes, bem como à população que tanto depende da prestação dos serviços na cidade e, por isso, insiste no prosseguimento das negociações.

Lembramos enfim, que há em vigor um contrato firmado entre o Instituto Oncológico Ltda e a Santa Casa de Misericórdia da Cataguases, o qual regula a relação comercial entre ambos, prevendo em seus termos as condições de uma eventual ruptura unilateral dessa relação.

Atenciosamente,


INSTITUTO ONCOLÓGICO LTDA

Hospital de Cataguases
PROTOCOLO
03 JUL 2017
Cynthia Louisa Pires 15:40
PROVIDENCIADO